

**EDITAL Nº 056/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**  
**PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**TURMAS DE AGOSTO DE 2023**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo específico de “**Transferência Interna para Cursos de Graduação na modalidade a distância – Turmas de agosto de 2023**”, observando-se os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Do Cronograma

Anexo II – Da Relação dos Cursos

### **I - DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 1º.** A inscrição está aberta aos alunos interessados em realizar transferência para outro curso de graduação da modalidade a distância do SENAC EAD e para alunos da modalidade presencial do Centro Universitário Senac São Paulo, interessados na transferência para a modalidade a distância.

**Art. 2º.** É vedada a inscrição nas seguintes situações e/ou condições:

- I) aluno não regular: aquele matriculado em componentes curriculares isolados;
- II) aluno regular do primeiro período do curso;
- III) aluno regular que ingressou em abril ou outubro que não tenha concluído todo o semestre do período letivo no qual está matriculado;
- IV) aluno com matrícula cancelada.

**Parágrafo único.** Para alunos nas situações descritas nos itens II e III e que desejam pleitear uma vaga no presente processo de seletivo, deverá estar com a matrícula trancada no ato da inscrição ou solicitar o seu trancamento até o dia 19/7/2023, via formulário de solicitações na área exclusiva do aluno.

**Art. 3º.** A inscrição no processo de Transferência Interna exime o aluno da obrigação de renovar sua matrícula no curso de origem, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§1º Caso a transferência seja aprovada, a matrícula deverá ser realizada no curso de interesse do aluno, conforme dados cadastrados no ato da inscrição.

§2º Caso a transferência não seja aprovada a matrícula deverá ser realizada no curso de origem do aluno, podendo ser cobrada a taxa de matrícula fora do prazo.

**Art. 4º.** O aluno com matrícula trancada, que pretenda se inscrever no processo seletivo para Transferência Interna, não precisa requerer o destrancamento. Caso seja aprovado no processo de transferência a matrícula poderá ser realizada diretamente no curso pretendido.

**Art. 5º.** Alunos na situação de evadidos, que desejam retornar em outro curso, deverão solicitar transferência interna para o curso de interesse e aguardar o resultado.

§1º Caso o pedido seja indeferido por insuficiência de vaga, o aluno terá a opção de retornar ao curso de origem, condicionada a existência de vaga.

§2º Caso o período de integralização do curso tenha prescrito, o candidato deverá solicitar reestabelecimento de vínculo via Formulário de Solicitação na área exclusiva, sendo condicionada sua participação no presente processo à aprovação do Colegiado.

**Art. 6º.** As aulas terão início conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos ingressantes após o início das aulas o conteúdo ministrado até o momento da matrícula estará disponível para estudo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (aulas, web conferências, entre outras atividades).

**Art. 7º.** Os cursos com os respectivos semestres de ofertas constam no Anexo II.

## II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º.** As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site [www.ead.senac.br/transferencia](http://www.ead.senac.br/transferencia), nas datas previstas no Anexo I, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

§1º As inscrições encerram-se às 23h59 do último dia de inscrição do processo, conforme cronograma no Anexo I.

§2º Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário definido no parágrafo acima.

§3º O candidato deverá acessar o link de inscrição de **Transferência Interna – Cursos a Distância** e optar, na ficha de inscrição, por um único curso e polo.

§4º Caso o aluno tenha interesse em solicitar transferência de um curso a distância para um curso na modalidade presencial, acesse [www.sp.senac.br/graduacao/transferencias](http://www.sp.senac.br/graduacao/transferencias) e clique no link de inscrição de **Transferências > Interna**, e optar na ficha de inscrição por um único curso, turno, campus e período.

§5º Alunos ingressos de alguma outra Graduação na modalidade presencial do Senac, fora do Estado de São Paulo, devem participar do Processo de Transferência Externa.

§6º O candidato beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (Prouni), poderá transferir a sua bolsa de estudo para curso correlato, a partir do semestre seguinte a obtenção da bolsa. Após a aprovação e convocação para matrícula, será necessário solicitar a chave de transferência no Campus ou unidade de origem e encaminhar ao Campus de destino. Em caso de dúvida, entrar em contato: [universitario.bolsas@sp.senac.br](mailto:universitario.bolsas@sp.senac.br).

§7º Fica sob responsabilidade do candidato a verificação da vigência do prazo para utilização da bolsa Prouni, em semestres, para utilização no curso pretendido no presente processo de seleção. Finalizado o tempo de utilização da bolsa, caso não tenha concluído o curso, o pagamento das parcelas mensais dos semestres seguintes

será de responsabilidade do aluno ou seu representante financeiro.

### III - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 9º.** O processo de seleção consiste na análise curricular, que visa estabelecer os aproveitamentos de estudos, apontar os componentes curriculares de adaptações a serem cursadas e a identificação do período do curso em que o candidato será classificado.

§1º O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, que se incumbirá de verificar o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

§2º A análise curricular será feita mediante histórico escolar do curso de graduação de origem e plano de ensino constante do projeto pedagógico do curso para o qual deseja se transferir.

§3º O aluno com matrícula ativa, no semestre vigente, que ingressou nas turmas de abril ou turmas de outubro, terá a análise curricular realizada após a divulgação das notas finais e seguirá a data de divulgação conforme Anexo I deste Edital.

**Art. 10.** A classificação observará o aproveitamento de componentes curriculares obtidos pelo candidato até o período de enquadramento.

§1º O enquadramento será feito exclusivamente em período do curso em oferta no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga.

§2º Não será permitida a abertura de turma especial para o enquadramento de candidatos, bem como a matrícula em período que não seja o de enquadramento de matrícula para cursar unicamente as adaptações.

§3º O candidato que for enquadrado no primeiro período do curso terá o resultado de seu pedido condicionado às vagas existentes no Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

§4º A classificação final do candidato o vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

§5º O tempo de duração do curso pode ser alterado em função das adaptações que o aluno tiver que realizar.

**Art. 11.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos para um mesmo curso e polo, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que apresentar o maior número de componentes curriculares aproveitados até o período do curso indicado para a matrícula.

Parágrafo único. Se não houver aproveitamento de componentes curriculares prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

#### **IV - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 12.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

§1º Após a divulgação, o candidato será convocado através de e-mail para a realização da matrícula.

§2º Na convocação o candidato receberá e-mail com relação das disciplinas com aproveitamento de estudos e a cursar, conforme análise da Coordenação do curso.

#### **V - DA MATRÍCULA**

**Art. 13.** Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site <https://ead.senac.br/login-unico-ead/login>, e clicar em “Ensino Superior” > “Matrícula” para dar início ao processo de matrícula, conforme cronograma disponível no Anexo I.

§1º A matrícula somente será efetivada após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira parcela mensal.

§2º Na matrícula serão observadas as eventuais adaptações, pré-requisitos e correquisitos.

§3º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

§4º O candidato aprovado deverá pagar o valor correspondente ao semestre independente da data de matrícula.

§5º O aluno não poderá frequentar ou desenvolver atividades acadêmicas no curso pretendido sem a regularização da matrícula.

## **VI - DOS ENCONTROS PRESENCIAIS**

**Art. 14.** Os encontros presenciais para aplicação de prova acontecerão nos Polos de Apoio Presencial, conforme relação disponível no site [www.ead.senac.br/polos](http://www.ead.senac.br/polos). O candidato deverá optar pelo Polo de sua preferência no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

## **VII - DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC**

**Art. 15.** O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

## VIII – DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

**Art. 16.** O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo Portal do Aluno, disponível no site <https://ead.senac.br/login-unico-ead/login>, opção *Ensino Superior > Formulário de Solicitações*, ou presencialmente pelo representante legal (com procuração específica para este fim) na Central de Atendimento/Secretaria de sua unidade.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno, em *Informações > Termo e Condições Gerais do Contrato Educacional*.

§2º A simples ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou desenvolvimento das atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

## IX - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 17.** O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) evitar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

**Art. 18.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo o candidato e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O candidato e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

**Art. 19.** Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo o candidato e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

**Parágrafo único.** O candidato declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo

para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

**Art. 20.** Os alunos reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21.** Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de processo seletivo por meio do e-mail [processoseletivo.transferencias@sp.senac.br](mailto:processoseletivo.transferencias@sp.senac.br), se devidamente fundamentados, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

**Parágrafo único.** Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Coordenação de curso sendo a devolutiva realizada pelo Processo Seletivo, enviada ao e-mail cadastrado em ficha de inscrição.

São Paulo, 11 de abril de 2023

Maria Stela Reis Crotti  
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno  
Centro Universitário Senac

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 056/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**  
**PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**TURMAS DE AGOSTO 2023**

**DO CRONOGRAMA**

O processo acontecerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

|  |
|--|
| <b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>  |
| <b>17/4/2023 a 17/7/2023</b> – Exclusivamente pela internet  |
| <b>ANÁLISE CURRICULAR</b>  |
| A análise curricular, efetuada pela coordenação de curso, será realizada <b>em até 10 (dez) dias úteis.</b>  |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>   |
| A primeira divulgação do resultado será no dia:<br>✓ <b>27/4/2023 - Candidatos com a matrícula trancada ou evadidos;</b><br>✓ <b>12/7/2023 - Candidatos em curso no semestre vigente.</b><br>Após esta data, os resultados serão divulgados diariamente, mediante análise da coordenação de curso. |
| <b>MATRÍCULA WEB</b>   |
| <b>em até 48 horas</b> após divulgação do resultado  |
| <b>INÍCIO DAS AULAS</b>  |
| <b>1º/8/2023</b>   |

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 056/2023**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**  
**PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA**  
**TURMAS DE AGOSTO DE 2023**

**DA RELAÇÃO DOS CURSOS**

| <b>CURSO</b>                                      | <b>PERÍODO</b> |
|---|----------------|
| <b>Bacharelado em Administração</b>               | 1º Período     |
|   | 2º Período     |
|   | 3º Período     |
|   | 4º Período     |
|   | 5º Período     |
|   | 6º Período     |
|   | 7º Período     |
|   | 8º Período     |
| <b>Bacharelado em Ciências Contábeis</b>          | 1º Período     |
|   | 2º Período     |
|   | 3º Período     |
|   | 4º Período     |
|   | 5º Período     |
|   | 6º Período     |
|   | 7º Período     |
|   | 8º Período     |
| <b>Licenciatura em Biologia</b>                   | 1º Período     |
| <b>Licenciatura em Filosofia</b>                  | 1º Período     |
| <b>Licenciatura em Física</b>                     | 1º Período     |
| <b>Licenciatura em História</b>                   | 1º Período     |
|   | 2º Período     |
| <b>Licenciatura em Letras: Português e Inglês</b> | 1º Período     |
|   | 2º Período     |

| CURSO  | PERÍODO    |
|--|------------|
| <b>Licenciatura em Letras: Português e Inglês</b>          | 3º Período |
|  | 4º Período |
|  | 5º Período |
| <b>Licenciatura em Matemática</b>                          | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
| <b>Licenciatura em Pedagogia</b>                           | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
|  | 5º Período |
|  | 6º Período |
|  | 7º Período |
|  | 8º Período |
| <b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
|  | 5º Período |
| <b>Tecnologia em Banco de Dados</b>                        | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
|  | 5º Período |
| <b>Tecnologia em Comércio Exterior</b>                     | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 4º Período |
| <b>Tecnologia em Defesa Cibernética</b>                    | 1º Período |
|  | 2º Período |

| CURSO  | PERÍODO    |
|--|------------|
| Tecnologia em Defesa Cibernética                 | 3º Período |
|  | 4º Período |
|  | 5º Período |
| Tecnologia em Design de Interiores               | 1º Período |
|  | 2º Período |
| Tecnologia em Gestão Ambiental                   | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 4º Período |
| Tecnologia em Gestão Comercial                   | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
| Tecnologia em Gestão da Qualidade                | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
| Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
|  | 5º Período |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos         | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |
| Tecnologia em Gestão Financeira                  | 1º Período |
|  | 2º Período |
|  | 3º Período |
|  | 4º Período |

| CURSO                                 | PERÍODO    |
|---------------------------------------|------------|
| Tecnologia em Gestão Pública          | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
| Tecnologia em Logística               | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
|                                       | 3º Período |
|                                       | 4º Período |
| Tecnologia em Marketing               | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
|                                       | 3º Período |
|                                       | 4º Período |
| Tecnologia em Processos Gerenciais    | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
|                                       | 3º Período |
|                                       | 4º Período |
| Tecnologia em Redes de Computadores   | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
| Tecnologia em Secretariado            | 1º Período |
| Tecnologia em Segurança da Informação | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
|                                       | 3º Período |
|                                       | 4º Período |
|                                       | 5º Período |
| Tecnologia em Sistemas para Internet  | 1º Período |
|                                       | 2º Período |
|                                       | 3º Período |
|                                       | 4º Período |
|                                       | 5º Período |